



TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23354.001765/2022-76

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA E LAVANDERIA NO IFC CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 E SEUS ANEXOS.

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, em Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534 8000, Fax (48) 3534 8021, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0006-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Srº Cristiano Antônio Pochmann, brasileiro, casado, CPF nº xxx.051.070-xx, nomeado pela Portaria nº 169/2024, de 26/01/2024, publicada no DOU em 29/01/2024 e a empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 80.727.977/0001-44, sediada na Rua Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, Bairro Michel, cidade de Criciúma/SC, CEP 88.803-110, e-mail comercial@grupotriangulo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srº Valmir Motta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6/Rx53.91x, e CPF nº xxx.954.609-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23354.001765/2022-76, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente instrumento:

1.1.1 A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 112/2022, por 12 (doze) meses com início na data de 12/07/2024 e encerramento em 11/07/2025, conforme o estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total do contrato para o próximo período de 12 meses, será de **R\$ 343.342,32** (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais, e trinta e dois centavos) a partir de 12/07/2024, resguardado o direito ao reajustamento posterior, conforme Cláusula Sexta do Contrato.



2.2 O valor mensal do Contrato será de **R\$ 28.611,86** (Vinte e oito mil, seiscentos e onze reais, e oitenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158462/26422

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 231503

Elemento de Despesa: 33.90.37

3.2 No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 112/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Rosa do Sul/SC, 09 de julho de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Diretor- Geral do IFC Santa Rosa do Sul

Representante Legal da Contratada

Testemunha do contratante

Nome

CPF

Testemunha da contratada

Nome

CPF